



Relator: Conselheiro Iradir Pietroski
Processo n. 000112-02.00/20-0 –
Decisão n. 2C-0118/2023

– Contas Anuais dos Administradores do **Executivo Municipal de Ametista do Sul** no exercício de **2020**.

A Secretária da Segunda Câmara certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta Sessão Telepresencial, estão abaixo consignadas.

Apresentado o relatório da matéria, o Conselheiro-Relator prolatou seu voto, constante nos autos.

A seguir, colocada a matéria em discussão e colhidos, individualmente, os votos dos demais Conselheiros, em conformidade com os artigos 1º, § 1º, da Resolução n. 1124/2020 e 2º da Instrução Normativa n. 7/2020, as quais disciplinam as sessões telepresenciais, o voto do Relator foi acolhido em Sala Virtual.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Segunda Câmara, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, decide:

a) emitir Parecer sob o n. 21.780, Favorável à aprovação das Contas Anuais do Senhor **Sergio Moacir Colussi, Administrador do **Executivo Municipal de Ametista do Sul** no exercício de **2020**, com fundamento no artigo 75, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal;**

b) emitir Parecer sob o n. 21.780, Favorável com ressalvas à aprovação das Contas Anuais do Senhor **Gilmar da Silva, Administrador do **Executivo Municipal de Ametista do Sul** no exercício de **2020**, com fundamento no artigo 75, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal c/c o parágrafo único do artigo 3º da Resolução TCE 1.142/2021;**

c) recomendar à atual Administração que evite a reincidência das falhas relatadas e adote providências preventivas e corretivas em relação àquelas passíveis de regularização, com ênfase para que incentive a disseminação interna das informações relativas a normas, instituição, composição, atribuições e atividades de cada setor, especialmente, às relativas aos Conselhos Municipais;



d) após o trânsito em julgado, **encaminhar** o processo ao Legislativo Municipal de Ametista do Sul, acompanhado do Parecer de que tratam as letras “a” e “b” da presente Decisão, para fins do julgamento estabelecido no paragrafo 2º do artigo 31 da Constituição Federal.

Participaram do julgamento deste processo os Conselheiros Edson Brum (Presidente), Iradir Pietroski (Relator) e Marco Peixoto.

Sala Virtual, em 08-03-2023.

Lisiane Glass,
Secretária da Segunda Câmara.